



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 944/18

DA 4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo n° - 2061/17

Relator: Deputado Francisco Tomóis

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 463/17, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que **“Determina que as maternidades públicas e privadas no Estado de Alagoas garantam o treinamento para socorro em casa de engasgamento e prevenção de morte súbita, destinados aos pais ou responsáveis por recém-nascido e dá outras providências”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

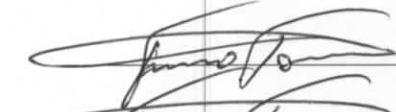
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

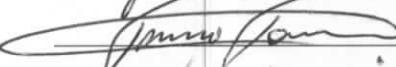
A proposição recebeu uma emenda modificativa quando de sua apreciação na 2^a Comissão.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto, com emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 6 de Novembro
de 2018

 PRESIDENTE

 RELATOR

